

LEI Nº 259 DE 27 DE OUTUBRO DE 1999

"Dispõe sobre a fixação das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2000 e dá outras providências"

SIDINEI LUIZ ROSSO, Prefeito Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam estabelecidas, para elaboração do Orçamento da Administração Pública Municipal, direta e indireta, relativo ao exercício de 2000, as diretrizes de que trata esta Lei e as prioridades e metas constantes do anexo I

Art. 2º - A partir das prioridades e objetivos constantes do anexo I desta, será elaborada a proposta orçamentária para 2000, de acordo com as disponibilidades de recursos financeiros.

§ 1º - Os investimentos em fase de execução, terão preferência sobre os novos projetos.

§ 2º - A programação de novos projetos não poderá se dar à custa de anulação de dotações destinadas a investimentos em andamento.

§ 3º - O pagamento do serviço da dívida de pessoal e de encargos, terá prioridade sobre as ações de expansão.

Art. 3º - Os projetos e atividades constantes da Lei Orçamentária deverão estar compatíveis com o Plano Plurianual e com esta Lei.

Art. 4º - As receitas e despesas dos orçamentos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações instituídas ou mantidas pelo Município serão classificadas e demonstradas segundo a legislação em vigor.

Art. 5º - No projeto de lei orçamentária, as receitas e despesas serão apresentadas em valores do mês de novembro de 1999.

Art. 6º - Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das alterações na legislação tributária, especificamente sobre:

I – Consolidação da legislação vigente que regula cada tributo de competência do Município;

II – Adequação da legislação tributária municipal às eventuais modificações da legislação federal;

III – Revisão dos Índices já existentes que serão indexadores de tributos, tarifas e multas e criação de novos;

IV – Revisão das isenções e incentivos fiscais.

Art. 7º - As alterações na legislação tributária vigente serão propostas mediante projeto de lei a ser encaminhado à Câmara Municipal.

Art. 8º - No projeto de Lei Orçamentária constarão as seguintes autorizações:

- I – Para abertura de crédito suplementar;
- II – Para realização da operação de crédito com destinação específica e vinculada ao projeto nos termos da legislação em vigor;
- III – Para realização, em qualquer mês do exercício, de operação de crédito por antecipação de receita, oferecendo as garantias usuais necessárias nos termos da legislação em vigor.

Art. 9º - Os auxílios e subvenções a entidades sem fins lucrativos serão concedidos através de planos de auxílios e subvenções, de acordo com a Lei Municipal.

Art. 10 – Fica o Poder executivo autorizado:

- I – Prover os cargos e funções vagos nos termos da legislação vigente;
- II – Conceder aumento de remuneração ou outras vantagens mediante autorização legislativa específica.

Art. 11 – A criação de cargos, alteração da estrutura de carreira, admissão de pessoal a qualquer título, concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração só poderão ser feitas, se houver prévia dotação orçamentária para atender as projeções de pessoal e os acréscimos dela decorrentes, mediante autorização legislativa específica.

Art. 12 – As despesas com pessoal e encargos sociais não poderão ultrapassar os limites previstos nos artigos 169 da Constituição Federal e 38 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Parágrafo Único – O limite estabelecido para as despesas de pessoal de que trata este artigo, abrange os gastos nas seguintes despesas:

- salários;
- obrigações patronais;
- provento de aposentadorias e pensões;
- remuneração do prefeito e vice-prefeito;
- remuneração dos vereadores;

Art. 13 – São considerados objetivos da Administração Municipal, o desenvolvimento de programas visando a:

- I – Proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores através de programas informativos, educativos e culturais;
- II – Melhorar as condições de trabalho;
- III – Capacitar os servidores para melhor desempenho das funções específicas;

IV – racionalização dos recursos materiais e humanos visando diminuir os custos e aumentar a produtividade e eficiência no atendimento dos serviços municipais.

Art. 14 – O Poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas do governo para desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de educação, cultura, saúde e assistência social, sem ônus para o Município ou com contrapartida constituindo-se em projetos específicos somente após o efetivo reconhecimento dos recursos.

Art. 15 – O Poder Executivo não repassará recursos aos órgãos que, possuindo Tesouraria e/ou Contabilidade descentralizadas, não tiverem prestado contas até o ° dia útil do mês subsequente.

Art. 16 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17 – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos vinte e sete dias do mês de outubro de 1999.

SIDNEI LUIZ ROSSO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 27.10.99

DELISETE M. B.
VIZZOTTO

ANEXO I – LEI Nº 259

METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2000

01 – PROCESSO LEGISLATIVO

- 01.01. Aquisição de Equipamento e Material Permanente
Fontes de Financiamento: Recurso Próprios

07 – ADMINISTRAÇÃO

- 07.01. Aquisição de Equipamento e Material Permanente
07.02. Aquisição de Veículos para diversas unidades orçamentárias
07.03. Implantação do Sistema Computadorizado
Fontes de Financiamento: Recursos próprios e oriundos de auxílios dos Governos Federal e Estadual

08 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

- 08.01. Auxílios a Entidades Educacionais, Assistenciais e Desportivas
08.02. Amortização da Dívida Fundada Interna
08.03. Subsídios de Encargos Financeiros aos Produtores Rurais
08.04. Concessão de Empréstimos a Produtores Rurais
Fontes de Financiamento: Recursos Próprios

09 – PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

- 09.02. Ampliação e reforma do atual Prédio da Administração
Fontes de Financiamento: Recurso próprios e oriundos de auxílios dos Governos Federal e Estadual

14 – PRODUÇÃO VEGETAL

- 14.01. Incentivo à produção de hortifrutigranjeiros
14.02. Incentivo à olericultura
14.03. Manutenção do Horto Florestal
14.04. Manutenção do Programa Troca-troca de Sementes
14.05. Saneamento Básico Rural
14.06. Armazenamento e reciclagem de embalagem de agrotóxicos
14.07. Construção de açudes e micro-açudes
14.08. manutenção do Programa de Correção do Solo
14.09. Incentivo à produção e cultivo de Erva-Mate
14.10. Construção de barragens
Fontes de Financiamento: Recursos próprios e oriundos de auxílios dos Governos Federal e Estadual

15 – PRODUÇÃO ANIMAL

- 15.01. Prevenção de Zoonoses
Fontes de Financiamento: Recursos próprios e oriundos de auxílios dos Governos Federal e Estadual

16 – ABASTECIMENTO

16.01. Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Comercialização e Abastecimento de Produtos Hortigranjeiros – CICAH
Fontes de Financiamento: Recursos Próprios

17 – PRESERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

17.01. Desenvolvimento da Agricultura Ecológica Sustentável
Fontes de Financiamento: Recurso próprios e oriundos de auxílios dos Governos Federal e Estadual

18 – PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL

18.02. Manutenção do Fundo Municipal de Agricultura
Fontes de Financiamento: Recurso próprios e oriundos de auxílios dos Governos Federal e Estadual

22 – TELECOMUNICAÇÕES

22.02. Manutenção das Repetidoras de TVs
Fontes de Financiamento: Recursos Próprios

30 – SEGURANÇA PÚBLICA

30.01. Auxílio aos Órgãos de Segurança
Fontes de Financiamento: Recurso próprios e oriundos de auxílios dos Governos Federal e Estadual

41 – EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 (ZERO) A 6 (SEIS) ANOS

41.01. Manutenção do Ensino Pré-escolar em escolas Municipais e Municipalizadas
Fontes de Financiamento: Recurso próprios e oriundos de auxílios dos Governos Federal e Estadual

42 – ENSINO FUNDAMENTAL

42.01. Ampliação e recuperação de Escolas Municipais
42.02. Aquisição de Mobiliário e Equipamentos para as Escolas Municipais e Municipalizadas
42.04. Aquisição de material didático
42.06. Manutenção do Programa de Alimentação Escolar
42.07 Curso para pessoal
42.08. Aquisição de pracinhas
42.11. Implementar a instalação de Bibliotecas Escolares
Fontes de Financiamento: Recurso próprios e oriundos de auxílios dos Governos Federal e Estadual

46 – EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO

46.01. Construção de Quadras de Esporte
46.04. Aquisição de prêmios para Eventos
Fontes de Financiamento: Recurso próprios e oriundos de auxílios dos Governos Federal e Estadual

47 – ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS

47.01. compra de passagens escolares

Fontes de Financiamento: Recurso próprios e oriundos de auxílios dos Governos Federal e Estadual

48 – CULTURA

48.06. Encargos com os seguintes Eventos:

1. Aniversário do Município
2. Semana do Município
3. Festa Regional do Arroz
4. Festival Internacional de Inverno
5. Semana da Pátria
6. Semana da Criança
7. Natal Som e Luz

48.07. Confecção de folheteria e divulgação do Turismo

48.08. Compra de Símbolos Pátrios

48.09. Criação da Banda Municipal

Fontes de Financiamento: Recurso próprios e oriundos de auxílios dos Governos Federal e Estadual

51- ENERGIA ELÉTRICA

51.01. Expansão da rede de energia elétrica no interior

Fontes de Financiamento: Recurso próprios e oriundos de auxílios dos Governos Federal e Estadual

57 – HABITAÇÃO

57.01. Construção de Casas Populares

57.02. Melhoria de Casas Populares

57.03. Criação do Fundo Habitacional Rotativo

Fontes de Financiamento: Recurso próprios e oriundos de auxílios dos Governos Federal e Estadual

58 – URBANISMO

58.01. Urbanização, arborização e ajardinamento de logradouros públicos

58.02. Construção e ampliação de Praças

Fontes de Financiamento: Recurso próprios e oriundos de auxílios dos Governos Federal e Estadual

60 – SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

60.01. Ampliação e melhoria da rede de iluminação pública

60.02. Aquisição de equipamentos e materiais permanentes

60.04. Aquisição de equipamento e material permanente para a Usina de Reciclagem do Lixo em Dona Francisca

Fontes de Financiamento: Recurso próprios e oriundos de auxílios dos Governos Federal e Estadual

62 – INDÚSTRIA

62.01. Promoção Industrial – Isenção de Tributos Fiscais – Aquisição de áreas de terras

62.02. Criação do Fundo Industrial rotativo

62.03. Convênio com o SENAC e SENAI, para formação de mão-de-obra técnica

Fontes de Financiamento: Recurso próprios e oriundos de auxílios dos Governos Federal e Estadual

75 – SAÚDE

75.01. Construção de Posto de Saúde no Distrito de Vale Vêneto

75.03. Aquisição de equipamentos permanentes para os Postos de Saúde

75.04. Promover campanhas de vacinação específica em adultos e idosos

75.05. Promover campanhas de multivacinação e planos de saúde

75.07. manutenção do convênio com a BEMFAM

75.08. Encargos com a Semana da Saúde

75.09. Implantar o Programa de Agentes Comunitários

75.10. Manter Convênio com o Consórcio Intermunicipal de Saúde

75.11. Conveniar com a UFAM, no que tange à Medicina Preventiva em todas as áreas, aos estudantes de 1º e 2º grau do Município, para os meses de março e abril

Fontes de Financiamento: Recurso próprios e oriundos de auxílios dos Governos Federal e Estadual

76 – SANEAMENTO

76.01. Abastecimento de água – execução de Adutoras de água para áreas industriais Vila de Vale Vêneto, São João do Polêsine, Vila São Lucas, Ribeirão e Vila Ceolin

76.02. Sistema de esgoto – extensão da rede de esgoto no perímetro urbano da cidade e do interior, abrangendo as ruas que receberão pavimentação e ainda não contam com essa infraestrutura

76.03. Saneamento Geral – canalizar e drenar sangas e esgotos pluviais

76.04. Ampliação de calçamentos e pavimentação de logradouros

76.05. Construção de Caixas d'água

76.06. Construção de módulos sanitários

Fontes de Financiamento: Recurso próprios e oriundos de auxílios dos Governos Federal e Estadual

81 – ASSISTÊNCIA

81.01. Desenvolvimento de programas de atendimento a crianças, adolescentes e idosos

81.02. Implantação de micro-unidades produtivas

Fontes de Financiamento: Recurso próprios e oriundos de auxílios dos Governos Federal e Estadual

88 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO

88.01. Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos rodoviários, tais como: caminhões basculantes, retro-escavadeiras, rolo-compactador, tratores escavo-carregadores, veículo para transporte de pessoal e material, trator esteira

88.02. Construção de obras de arte (Pontes e barragens)

88.06. Construção de abrigos para parada de ônibus

88.07. Abertura e construção de novas estradas

88.08. Aquisição de equipamentos e material permanente

Fontes de Financiamento: Recurso próprios e oriundos de auxílios dos Governos Federal e Estadual

91 – TRANSPORTE URBANO

91.01. Controle e segurança de tráfego urbano

91.02. Criação da JARI (Junta Administrativa de Recurso de Infrações de Trânsito)

Fontes de Financiamento: Recurso próprios e oriundos de auxílios dos Governos Federal e Estadual

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO
JOÃO DO POLÊSINE, aos vinte e sete dias do mês de outubro de 1999.

SIDNEI LUIZ ROSSO

Prefeito Municipal